



L E I nº 34 /92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
 Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
 eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
 cipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor
 de Cr.\$ 1.310.600.000,00 (HUM BILHÃO TREZENTOS E DEZ MI -
 LHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar as
 dotações orçamentárias discriminadas:

- 01:00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 - Corpo Deliberativo e Secre-
taria da Câmara Municipal
- 0101001201 - Manutenção dos Serv.da Câ-
mara.
- 3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$ 210.000.000,00
- 3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr.\$ 1.000.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$ 15.000.000,00
- 3131.00 - Remuneração de Serv.Pes -
soais.....Cr.\$ 8.000.000,00
- 3132.00 - Outros Serv.e Encargos....Cr.\$ 10.000.000,00
- 15814862.02 - Pag.de Salário Família
- 3253.00 - Salário Família.....Cr.\$ 600.000,00
- 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.01 - Manutenção do Gabinete
- 3111.00 - Pessoal Civil.Cr.\$ 8.000.000,00

- continua -



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE 2
Em 28 de 12 de 19 92
PRESIDENTE

02.02	- ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA		
02070202.02	- Manutenção dos Serviços		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	4.000.000,00	
03.00	- SECRETARIA DA PREFEITURA		
03.01	- Gabinete do Secretário		
03070202.03	- Manutenção do Gabinete		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	2.000.000,00	
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01	- Diretoria de Pessoal		
03070212.04	- Manutenção dos Serviços		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	16.000.000,00	
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	5.000.000,00	
04.02	- DIRETORIA DE MAT.E SERVIÇOS GERAIS.		
03070212.05	- Manutenção dos Serviços		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	45.000.000,00	
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	30.000.000,00	
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	20.000.000,00	
05.00	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01	- Diretoria da Receita		
03080322.07	- Manutenção dos Serviços		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	13.000.000,00	
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	10.000.000,00	
05.02	- DIRETORIA DA DESPESA		
0308322.08	- Manutenção dos Serviços		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	25.000.000,00	
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	5.000.000,00	

- continua -



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 28 de 12 de 19 92

PRESIDENTE

3

06.00	- SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
06.01	- Diretoria de Ensino	
08421882.12	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	254.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	80.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	20.000.000,00
06.02	- DIRETORIA DE CULTURA E DESPORTOS	
08482472.15	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	2.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	30.000.000,00
07.00	- SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	- Diretoria de Saúde	
13754282.17	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	70.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	20.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	2.000.000,00
07.02	- DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
15824862.21	- Pag.de Salário Família	
3253.00	- Salário Família.....Cr.\$	16.000.000,00
15824942.24	- Cont.P/PCTS	
3113.00	- Obrigações Patronais.....Cr.\$	50.000.000,00
15824952.25	- Proventos a Inativos	
3251.00	- Inativos.....Cr.\$	65.000.000,00
15840002.27	- Cont.P/o PASEP	
3280.00	- PASEP.....Cr.\$	20.000.000,00
08.01	- DIRETORIA DE OBRAS E ESTRADAS	
080101	- Departamento de Estradas	
16885342.28	- Manutenção Serv.do Departº	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	45.000.000,00

continua



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 28 de 12, de 19 92

PRESIDENTE

3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	3.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	2.000.000,00
08.01.02	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10070212.29	- Manutenção do Departº	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	65.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	10.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	10.000.000,00
08.02	- DIRETORIA DE URBANISMO	
08.02.01	- Departamento de Limp., Ilumina- ção e Cemitério.	
10603252.30	- Man.do Departº de Limpeza	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	50.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	5.000.000,00
10603272.32	- Manut.do Dep.de Iluminação	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	2.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	35.000.000,00
08.02.02	- DEP.DE MERCADOS ,FEIRAS E MATADOUROS	
11633532.33	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	2.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....Cr.\$	20.000.000,00
	<u>SOMM.....Cr.\$</u>	<u>1.310.600.000,00</u>

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo (1º) primeiro ,são provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " verificado no presente exercício.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 28 de 12 de 19 92
PREFEITO
5

- continuação da Lei nº 34 /92 -

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 14 de dezembro de 1992.

[Handwritten signature]
- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.